



Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

CEP 39.522-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 023/97

DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, MINAS GERAIS.

O Povo do Município de Serranópolis de Minas-Mg, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica por força da presente Lei, delimitado o perímetro urbano da cidade de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, de acôrdo com os limites e confrontações seguintes: Começa na Barra dos Rios Brutiá e Mosquito nas divisas do Espólio de Odilon Coelho Sobrinho e Osmani Antunes. Deste ao rumo de 45º NE, distância de 368,00M dividindo com Osmani Antunes, encontra-se o M-1, cravado na margem direita da estrada Porteirinha/Serranópolis de Minas, por esta a direita e distância de 401,00 M encontra-se o M-2. Deste ao rumo de 54º NE distância de 47,00 M dividindo com Geraldo Teixeira de Souza, encontra-se o M-3. Deste ao rumo de 31º30' SE, distância de 258,00 M dividindo com José Rodrigues dos Santos e Eilson Cangussú, encontra-se o M-4. Deste ao rumo de 55º30 SE distância de 40,00 M dividindo com Joaquim Araújo Neto, encontra-se o M-5. Deste ao rumo de 38º SE distância de 307,00 M dividindo com Joaquim Araújo Neto e Sondoval Geraldo Coelho, encontra-se o M-6. Deste ao rumo de 36º SW distância de 101,00 M dividindo com Sondoval Geraldo Coelho e Afrânio Pinheiro Damasceno, cruzando a estrada Serranópolis de Minas-Barragem do Rio Mosquito, encontra-se o M-7. Deste ao rumo de 48º SW, distância de 378,00 M dividindo com Afrânio Pinheiro Damasceno encontra-se o M-8, cravado na margem esquerda do Rio Mosquito. Por este Rio acima na distância de 120,00 M encontra-se o M-9 cravado na Barra dos Rios Mosquito e Gamela. Deste, pelo Rio Gamela acima na distância de 294,00 M encontra-se o M-10. Deste ao rumo de 61º SW, distância de 727,00 M dividindo com Hélio Pinheiro de Aguiar e cruzando a estrada Serranópolis de Minas/Rio Pardo de Minas, encontra-se o M-11. Deste ao rumo de 24º NW distância de 233,00 M e a mesma confrontação encontra-se o M-12. Deste ao rumo de 38º NW distância de 363,00 M dividindo com Hélio Pinheiro de Aguiar e o Espólio de Odilon Coelho Sobrinho e cruzando



Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

CEP 39.522-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

continuação

Fls.02

do a estrada Serranópolis de Minas - Brutiá encontra-se o M-13 cravado na margem direita do Rio Brutiá. Deste pelo dito Rio abaixo na distância de 1.076,00 M encontra-se o M-0=0 Ponto de origem desta ' fechando-se assim o Polígono.

ART. 2º - O perímetro urbano objeto desta Lei, encontra-se delimitada numa área de 1.386.891,60m².

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 12 de agosto de 1.997

Aveny Ribeiro Rocha - Prefeito

Municipal

Edivaldo Cunha Chaves - Secretário
Administrativo

MEMÓRIA

Poligonal Determinando Perímetro Urbano da Cidade de Serranópolis de Minas - MG.

Município: Serranópolis de Minas - MG


Área: 1.386.891,60 m²

Perímetro: 4.713,00 m

Data: Maio/97

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Começa na Barra dos Rios Brutiá e Mosquito nas divisas do Espólio de Odilon Coelho Sobrinho e Osmani Antunes. Deste ao rumo de 45° NE, distância de 368,00 M dividindo com Osmani Antunes, encontra-se o M-1, cravado na margem direita da estrada Porteirinha - Serranópolis de Minas, por esta a direita e distância de 401,00 M encontra-se o M-2. Deste ao rumo de 54° NE distância de 47,00 M dividindo com Geraldo Teixeira de Souza, encontra-se o M-3. Deste ao rumo de 31°30' SE, distância de 258,00 M dividindo com José Rodrigues dos Santos e Eilson Cangussú, encontra-se o M-4. Deste ao rumo de 55°30' SE distância de 40,00 M dividindo com Joaquim Araújo Neto, encontra-se o M-5. Deste ao rumo de 38° SE distância de 307,00 M dividindo com Joaquim Araújo Neto e Sandoval Geraldo Coelho, encontra-se o M-6. Deste ao rumo de 36° SW distância de 101,00 M dividindo com Sandoval Geraldo Coelho e Afrânio Pinheiro Damasceno, cruzando a estrada Serranópolis de Minas - Barragem do Rio Mosquito, encontra-se o M-7. Deste ao rumo de 48° SW, distância de 378,00 M dividindo com Afrânio Pinheiro Damasceno encontra-se o M-8 cravado na margem esquerda do Rio Mosquito. Por este Rio acima na distância de 120,00 M encontra-se o M-9 cravado na Barra dos Rios Mosquito e Gamela. Deste, pelo Rio Gamela acima na distância de 294,00 M encontra-se o M-10. Deste ao rumo de 61° SW, distância de 727,00 M dividindo com Hélio Pinheiro de Aguiar e cruzando a estrada Serranópolis de Minas - Rio Pardo de Minas, encontra-se o M-11. Deste ao rumo de 24° NW distância de 233,00 M e a mesma confrontação encontra-se o M-12. Deste ao rumo de 38° NW distância de 363,00 M dividindo com Hélio Pinheiro de Aguiar e o Espólio de Odilon Coelho Sobrinho e cruzando a estrada Serranópolis de Minas - Brutiá encontra-se o M-13 cravado na margem direita do Rio Brutiá. Deste pelo dito Rio abaixo na distância de 1.076,00 M encontra-se o M-0=0 Ponto de origem desta fechando-se assim o Polígono.



Relação de Proprietários cuja as áreas foram abrangidas em sua totalidade pelo perímetro urbano ora apresentado:

- Antônio Natalino Mendes Teixeira
- Moacir Fernandes Cangussú
- Clemência Laura Barbosa
- Afrânio Pinheiro Damasceno
- Osvaldo José Barbosa (Bairro Ouro Branco)
- Wanderlei Pinheiro Alves
- Bairro Floresta
- Osmani Antunes

Relação de proprietários cuja as áreas foram abrangidas parcialmente

| | |
|--------------------------------|---------------|
| José Oliveira Silva | 60.917,00 m2 |
| Geraldo Teixeira de Souza | 42.798,50 m2 |
| José Rodrigues dos Santos | 16.955,00 m2 |
| Eilson Cangussú | 45.417,66 m2 |
| Joaquim Araújo Neto | 11.906,33 m2 |
| Sandoval Geraldo Coelho | 20.126,50 m2 |
| Hélio Pinheiro Aguiar | 96.239,33 m2 |
| Espólio Odilon Coelho Sobrinho | 139.180,50 m2 |

Serranópolis de Minas, 26 de maio de 1997.


DEMÓSTENES MORAES SANTOS
TOPOGRAFO C.P. N° 059521/337